PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 67/67

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a permutar, preço por preço, o valor do serviço de pavimentação e obras preliminares de - uma faixa de terras de aproximadamente 242,33 metros quadrados, por uma parte com 55,00 metros quadrados, a ser destacada na data nº 5 da quadra nº 1, da planta da Vila Maria Eliza, nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apucarana, Estado do - Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de-- cretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, preço por - preço, o valor do serviço de pavimentação da faixa da rua Ouro Branco, já pavimentada, com 93,50 metros quadrados - de área, e da rua Suécia, a ser pavimentada, com aproximadamente 148,83 metros quadrados, referentes à data nº 5,- da quadra nº 1, da planta da Vila Maria Eliza, e respectivas obras preliminares, por uma área de terras, com 55,00 metros quadrados, a ser destacada do imóvel acima citado, e necessário à locação do novo alinhamento da Rua Ouro - Branco.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 30 de novembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 083
PROJETO DE LEI 071/67
AUTORIA Executivo

D/A/S-